"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR COM - VÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AJURICABA, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio, entre o Município de Nova Ramada, RS e a Associação de Amigos dos Excepcionais APAE, de Ajuricaba RS, visando o atendimento de pessoas portadoras de deficiências e consideradas como excepcionais, REPASSANDO PARA ISTO O VALOR MENSAL DE R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).
- Art. 2º As condições do Termo de Convênio reger-se-ão pelas cláusulas propostas no convênio.(Anexo)
- Art. 3º A duração do Convênio será no período compreendido entre os meses de janeiro à dezembro do ano 2.000.
- Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária do orçamento de 2000.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de dezembro de 1899

Prefeito Municipal

HARDI MILTON EICKHOFF

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT. Sec. Mun. de Adm. e Planejamento